

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI/ERECHIM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

EDITAL CONJUNTO Nº 18/2024

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA INGRESSO COMO ESTUDANTE REGULAR NO CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, EM ASSOCIAÇÃO ENTRE UNIJUÍ, UNICRUZ E URI-CAMPUS DE ERECHIM, NO ANO DE 2025.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser; o Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professor doutor Daniel Knebel Baggio; e o Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, professor doutor Marcelo Paulo Stracke, no uso das suas respectivas atribuições, tornam público as normas para seleção de estudantes estrangeiros para ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS), no ano de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Edital tem por objeto ampliar o intercâmbio de estudantes de países com os quais a UNIJUÍ, a UNICRUZ e a URI mantêm relações de cooperação, com vistas a estimular a formação de redes de pesquisa internacionais e apoiar a formação de recursos humanos de alto nível.

2. DAS VAGAS.

2.1 São ofertadas as seguintes vagas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS) da UNIJUÍ/UNICRUZ/URI-Campus de Erechim, para ingresso no ano de 2025:

Instituição	Campus	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
UNICRUZ	Cruz Alta	1	1
UNIJUÍ	Ijuí	1	1
URI	Erechim	1	1

2.2. Informações sobre o Programa/Curso (linhas de pesquisa, estrutura curricular, grupos e projetos de pesquisa, etc.) estão disponíveis no site, no endereço <https://www.unijuui.edu.br/estude/mestrado-e-doutorado/atencao-integral-saude-62>.

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO.

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica ou relações diplomáticas.

3.1.2. Ter curso de graduação ou mestrado completo em uma das áreas do conhecimento compatíveis com o curso pretendido.

3.1.3. Ter conhecimento da Língua Portuguesa em nível suficiente para acompanhar os estudos.

3.1.4. Ser financeiramente responsável por todas as despesas de viagem e de manutenção durante toda a estadia no Brasil.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá **encaminhar os documentos a seguir relacionados para o endereço eletrônico eri@unijui.edu.br**:

3.2.1. Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 (quinze) páginas.

3.2.2. Currículo atualizado.

3.2.3. Carta da Universidade de origem, indicando o candidato para o Programa de Mestrado ou Doutorado, enviada diretamente por seu autor ao Escritório de Relações Internacionais; **e/ou** Carta de recomendação de um professor ou pesquisador de reconhecida competência na área de estudos do candidato, enviada diretamente por seu autor ao Escritório de Relações Internacionais.

3.2.4. Cópia do Passaporte.

3.2.5. Certidão de registro civil ou documento equivalente (nascimento/casamento/divórcio).

3.2.6. Diploma de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou diplomas de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

3.2.7. Histórico acadêmico de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou históricos acadêmicos de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de Instituição onde irá realizar as atividades presenciais, podendo optar entre:

3.3.1. UNICRUZ, com sede na cidade de Cruz Alta/RS: ppgai@unicruz.edu.br

3.3.2. UNIJUI, com sede na cidade de Ijuí/RS: ppgai@unijui.edu.br

3.3.3. URI, com sede na cidade de Erechim/RS: ppgai@uricer.edu.br

3.4. A homologação da candidatura está condicionada ao envio completo e legível dos documentos listados no item 3.2 deste Edital, e à confirmação de recebimento por parte da Universidade responsável pela inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção dos candidatos se dará mediante entrevista e análise do Projeto de Pesquisa, Currículo, e demais documentos, e será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ou um professor nomeado *ad hoc*, e com a participação de um representante do respectivo setor de Relações Internacionais das Instituições Associadas.

4.1.1. A seleção irá considerar os interesses de cada linha de pesquisa.

4.2. Serão selecionados os candidatos mais bem classificados, respeitado o limite de vagas por Instituição, estabelecido no item 2.1 do presente edital.

5. DA MATRÍCULA.

5.1. Para **confirmação de matrícula**, o estudante deverá preencher e assinar uma declaração em que confirma o aceite da vaga e firma o compromisso de entregar os documentos necessários nos prazos estipulados no Cronograma do presente Edital.

5.2. Para efetivação da **matrícula** e antes do início das atividades no curso, os candidatos selecionados devem obrigatoriamente obter o visto de estudos junto ao consulado brasileiro no seu país de origem.

5.3. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada mediante a apresentação dos documentos originais solicitados no item 3.2 deste edital, além de:

5.3.1. Cópia dos documentos pessoais de identificação.

5.3.2. Comprovante da confirmação do visto de estudo pela Polícia Federal do Brasil.

5.3.3. Diploma de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou diplomas de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado), apostilados ou autenticados em representação consular brasileira no país de origem de expedição do documento.

5.3.4. Histórico acadêmico de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) ou histórico acadêmico de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado), apostilados ou autenticados em representação consular brasileira no país de origem de expedição do documento.

5.4. Os candidatos selecionados pelo presente Edital são isentos do pagamento de mensalidades.

5.4.1. O estudante é responsável pelas despesas de viagem, manutenção no Brasil e taxas institucionais (como expedição de documentos e encargos administrativos).

6. DAS ATIVIDADES NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.

6.1. Os candidatos selecionados poderão realizar o curso de pós-graduação de forma presencial ou híbrida (presencial e online).

6.1.1. As atividades presenciais deverão ser desenvolvidas no respectivo campus da Instituição para o qual o candidato foi selecionado.

6.1.2. Para a forma híbrida, o período **presencial obrigatoriamente** deverá ser da seguinte forma:

6.1.2.1. Estudantes de mestrado, preferencialmente com, no mínimo, 02 (dois) semestres cursados, sendo indispensável a permanência do mesmo na Universidade no 1º semestre, enquanto o segundo poderá ser em período da sua escolha com aprovação da coordenação do respectivo programa, ouvido o orientador.

6.2.2.2. Estudantes de doutorado, preferencialmente com, no mínimo 03 (três) semestres cursados, sendo indispensável a permanência do mesmo na Universidade nos dois primeiros semestres do curso, enquanto o terceiro poderá ser em período da sua escolha com aprovação da coordenação do respectivo programa, ouvido o orientador.

6.1.3. Caso o estudante não se apresente na respectiva instituição para a qual foi selecionado, num prazo de até 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas do curso em 2025, perderá o direito à vaga e somente poderá pleitear ingresso mediante novo processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA.

Abertura do edital	14 de junho de 2024
Inscrições	De 14 de junho a 10 de setembro de 2024
Divulgação do resultado	Até 24 de setembro de 2024
Confirmação de matrícula	De 25 a 30 de setembro de 2024
Matrícula	Antes do início das atividades letivas
Início das atividades letivas	Março/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** O estudante matriculado nos cursos de Mestrado ou Doutorado da UNIJUÍ, UNICRUZ e URI –Campus de Erechim, deve acatar, observar e cumprir todas as disposições do Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde e às normas regimentais das Instituições Associadas.
- 8.3.** É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- 8.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades das Instituições Associadas, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
- 8.5.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério das Instituições Associadas, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- 8.6.** Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS).
- 8.7.** Mais informações e contatos estão disponíveis no site eletrônico: <https://www.unijui.edu.br/estude/mestrado-e-doutorado/atencao-integral-saude-62>.

Gabinete da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Gabinete do Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; e Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-
Graduação,
Pesquisa e Extensão
UNICRUZ

Daniel Knebel Baggio
Vice-Reitor de Pós-
Graduação,
Pesquisa e Extensão
UNIJUÍ

Marcelo Paulo Stracke
Pró-Reitor de Pesquisa,
Extensão e
Pós-Graduação
URI – CAMPUS de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 14 de junho de 2024.

=====

Secretarias da UNICRUZ, UNIJUÍ e Uri –Campus de Erechim

Edital_18_2024_Seleção_Discente_Estrangeiro_PPGAIS_2024.pdf

Documento número #3fd773f1-a6be-4cf3-8db9-d959d1b39b70

Hash do documento original (SHA256): d7a90b4eb26b691465e1ee2cda58027250c8ebbe2c8c9205595fa3587f86ecc5

Assinaturas

✓ **Daniel Knebel Baggio**
Assinou como emitente em 17 jun 2024 às 13:38:28

✓ **Janaina Coser**
CPF: 010.463.240-20
Assinou como emitente em 14 jun 2024 às 08:25:56

✓ **Marcelo Paulo Stracke**
CPF: 977.422.870-72
Assinou como emitente em 17 jun 2024 às 08:17:14

Log

- 14 jun 2024, 08:09:51 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número 3fd773f1-a6be-4cf3-8db9-d959d1b39b70. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2024 (08:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jun 2024, 08:10:18 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: baggiod@unijui.edu.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Knebel Baggio.
- 14 jun 2024, 08:10:18 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: stracke@san.uri.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Paulo Stracke.
- 14 jun 2024, 08:10:18 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: coser@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Coser.

-
- 14 jun 2024, 08:27:07 Janaina Coser assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail coser@unicruz.edu.br. CPF informado: 010.463.240-20. IP: 170.79.222.241. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.63728011707618 e longitude -53.60699773111921. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2024, 08:17:51 Marcelo Paulo Stracke assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail stracke@san.uri.br. CPF informado: 977.422.870-72. IP: 200.0.114.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6451096 e longitude -52.2656117. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2024, 13:38:47 Daniel Knebel Baggio assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail baggiod@unijui.edu.br. IP: 200.132.196.79. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.3901952 e longitude -53.9394048. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2024, 13:38:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3fd773f1-a6be-4cf3-8db9-d959d1b39b70.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3fd773f1-a6be-4cf3-8db9-d959d1b39b70, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.